



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 8
Disponibilização: 13/01/2020
Publicação: 13/01/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.654, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º do Decreto nº 16.468, de 6 de janeiro de 2012.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fulcro nas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65, combinado com o artigo 58 da Constituição do Estado,

DECRETA :

Art. 1º Dá nova redação aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 16.468, de 6 de janeiro de 2012, que “Dispõe sobre a inclusão de Aspirante a Oficial Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.” o qual passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º Ficam incluídos a contar de de 9 de dezembro de 2011 no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Aspirantes a Oficial Policial Militar, aprovados em Processo Seletivo Oficial Polícia Militar 2009/UNIR, regido pelo Edital nº 010, de 18 de agosto de 2008, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, homologado pelo Edital nº 340/GDRH/SEAD, de 28 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1886, de 29 de dezembro de 2011, abaixo relacionados:

- I - DAVI MACHADO DE ALENCAR;
- II - RAFAEL DE GRACIA TOSSATTI;
- III - EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;
- IV - EDIMAR CORREIA JOSÉ;
- V - CÍCERO RODRIGUES DA SILVA;
- VI - IVAN CEZAR VIAN;
- VII - WANDES MELO MACIEL;
- VIII - EDVALDO DE ARAÚJO ELIAS;
- IX - ALEX CARVALHO DE MIRANDA;
- X - JEDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA;
- XI - JOÃO CARLOS RODRIGUES MATOS;
- XII - MICHELLY DA SILVA MENDES;
- XIII - DIOGO RAMIRES ROSEMBERG;

- XIV - SHELDON CANTANHEDE DE OLIVEIRA;
- XV - BÁRBARA ALVEZ MUNHOZ;
- XVI - JAIRO ALVES CARNEIRO;
- XVII - JEFERSON BEZERRA PIRES;
- XVIII - CLEÍSSA DE PONTES BERNARDO;
- XIX - ERIKA JOSIANI OSSUCI;
- XX - HUGO RODRIGO TEIXEIRA DE HOLANDA;
- XXI - JORGE FERNANDO DE OLIVEIRA FREITAS;
- XXII - SALOMÃO DAVI ALBUQUERQUE MOREIRA LIMA;
- XXIII - TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;
- XXIV - WILLIAN DA SILVA VIANA;
- XXV - LUCAS DE TARSO SAVINO NOGUEIRA;
- XXVI - GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA;
- XXVII - RODRIGO SILVA NUNES;
- XXVIII - GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS;
- XXIX - RODOLFO LUIS ANDRADE RIBEIRO;
- XXX - FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO;
- XXXI - JOÃO GABRIEL PEREZ CONSALTER;
- XXXII - ALISON DE SOUSA PESSOA;
- XXXIII - FRANCISCO WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA;
- XXXIV - MATHEUS SCHIMIDT PROFETA PANSSONATO;
- XXXV - LUIZ GILSON SILVA;
- XXXVI - LEANDRO TELES DA SILVA;
- XXXVII - CLAUDIO LOPES RODRIGUES;
- XXXVIII - PAULO LIMA DA SILVA;
- XXXIX - JEFERSON WESLEY ADORNO DE OLIVEIRA; e
- XL - MAIK TERRES DA SILVA.

Parágrafo único. As alterações constantes no **caput**, estão de acordo com a sentença judicial proferida no Processo nº 7061628-20.2016.8.22.0001 em 9 de novembro de 2018, pela 1º Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública-TJRO, ao qual determina a data de inclusão de 14 (quatorze)

Aspirantes Oficiais PM, bem como consonância com a determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia -PMRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos, a contar de 9 de dezembro de 2011.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de janeiro de 2020, 132º da República.

JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS
Governador em exercício



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ATÍLIO SALAZAR MARTINS, Vice-Governador**, em 13/01/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **9527617** e o código CRC **C2861A4A**.